

Processo: 886361

Natureza: Pedido de Reexame

Recorrente: Vicente de Paula Vieira, ex-Prefeito do Município de Santa Rita de Jacutinga.

Processo principal: 709679 – Prestação de Contas Municipal de Santa Rita de Jacutinga, exercício de 2005.

À Diretoria de Controle Externo dos Municípios - 8ª C.F.M.,

Trata-se de Pedido de Reexame em face do Parecer Prévio que rejeitou as contas do Município de Santa Rita de Jacutinga, exercício de 2005, emitido por este Tribunal na sessão da Primeira Câmara, realizada em 30/10/2012, em razão da aplicação pelo Município de 23,27% da receita base de cálculo na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, inferior ao percentual mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Presentes os pressupostos para admissibilidade do pedido de reexame, conforme dispõe o art. 350 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o preenchimento dos requisitos (certidão de fls. 41), nos termos do Parágrafo único do art. 328 do mesmo Diploma Legal, admito o recurso.

Encaminho os autos a essa Diretoria de Controle Externo dos Municípios – 8ª C.F.M., para análise.

Em seguida, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 351 do Regimento Interno deste Tribunal.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2013.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator